



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Ipatinga torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar e adoçante) para ressuprimento de estoque, destinadas ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

- **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DO ORÇAMENTO:** 09/04/2026 (quarta-feira), às 23h59min.
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** compras.cmi12@gmail.com.
- **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Compras e Suprimento.
- **EM CASO DE DÚVIDAS:** enviar questionamentos pelo e-mail acima citado ou pelo telefone (31) 3829-1233 (horário de 12h às 18h), órgão de Compras e Suprimento.
- **DOCUMENTO QUE COMPÕE ESSA PESQUISA:** Proposta Comercial.

Ipatinga, 06 de abril de 2026.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

Dados da Empresa

Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone/fax:	
E-mail:	
Contato:	
C/C - Banco/Ag.	

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	UNID	Valor Total
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, PENEIRADA, LIVRE DE SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 5 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REFERÊNCIA: CRISTALÇUCAR OU SIMILAR.	390	PCT	
02	ADOÇANTE LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E SICLAMATO DE SÓDIO, EMBALAGEM 100 ML.	70	UNID	
TOTAL GLOBAL				

Informações Adicionais (P/ Pesquisa de Preços): Vide Termo de Referência.

Declaração: A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições supracitadas.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Local:	
Data:	

Representante legal da empresa/Responsável pela cotação



TERMO DE REFERÊNCIA –GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 6 - XXIII da Lei nº 14.133/2021

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar e adoçante) para ressuprimento de estoque, destinadas ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantidades detalhadas.

Natureza do Objeto:

Os itens desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 1197/2023.

Conforme Art. 6º Inciso XV da Lei 14.133/21, estes itens são caracterizados como fornecimento contínuo por serem compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Quantitativos:

ITE M	QTDE estimada	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	390	PCT	22532 AÇÚCAR CRISTALIZADO, cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-deaçúcar, aspecto granuloso fino a médio, 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, peneirada, livre de sujidades, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (seis) MESES DA DATA DA ENTREGA. Pacote com 5 kg. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA Referência: Cristalçucar ou similar CATMAT 603269
2	70	UNID	20367 ADOÇANTE LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E SICLAMATO DE SÓDIO, EMBALAGEM 100 ML - CATMAT 352500



Prazo do Contrato e possibilidade de prorrogação:

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Prazo de entrega:

Os itens deste Termo de Referência deverão ser entregues em até 7 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento similar emitido pelo órgão de Compras e Suprimentos, conforme cronograma abaixo:

ITEM	QTDE estimada	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MAI/26	SET/26	JAN/27
1	390	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-deaçúcar, aspecto granuloso fino a médio, 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, peneirada, livre de sujidades, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (seis) MESES DA DATA DA ENTREGA. Pacote com 5 kg. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Cristalçucar ou similar	130	130	130
2	70	UNID	ADOÇANTE LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, SEM ASPARTAME. EMBALAGEM 100 ML			

Os quantitativos e os períodos poderão variar de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ipatinga.

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas



A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A presente solução tem como objetivo atender à demanda da Câmara Municipal de Ipatinga por fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios, especificamente açúcar e adoçante, visando garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas da instituição.

Ciclo de Vida do Objeto:

O ciclo de vida do objeto abrangerá todas as etapas, desde a aquisição até a utilização dos produtos, incluindo:

- Aquisição: Realização de processo licitatório para seleção do fornecedor, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- Entrega: Entrega dos produtos no local indicado pela Câmara Municipal, em embalagens adequadas e com identificação clara dos itens.
- Armazenamento: Armazenamento dos produtos em local apropriado, com temperatura e umidade controladas, garantindo a conservação e a qualidade dos mesmos.
- Utilização: Utilização dos produtos nas dependências da Câmara Municipal, conforme as necessidades da instituição.
- Descarte: Descarte adequado dos resíduos gerados pela utilização dos produtos, em conformidade com a legislação ambiental.

d) requisitos da contratação

A presente aquisição se pautará nos seguintes requisitos:

- Os itens objeto deste Termo deverão ter prazo mínimo de validade de 06 (meses) no ato da entrega;
- Para o fornecimento dos itens, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental;
- Não serão aceitas subcontratação parcial ou total dos itens;
- Não será exigida garantia de execução para a presente contratação;
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas as condições de transporte e armazenamento e que confirmam aos mesmos a proteção necessária.



- As entregas serão solicitadas via Autorização de Fornecimento emitido pelo órgão de Compras e Suprimentos, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis de sendo que os quantitativos serão detalhados no Termo de Referência
- Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ipatinga, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Ipatinga/MG, CEP: 35160-011, sendo informado na Autorização de Entrega.
- A Contratada deverá repor produtos entregues com falhas ou imperfeições, sem ônus para a Câmara Municipal.

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

1. Fase de Planejamento e Contratação

1. Publicação do Edital

- o O processo licitatório será conduzido de forma eletrônica, conforme as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência e transparência.

2. Seleção do Fornecedor

- o O fornecedor será selecionado com base nos critérios de menor preço, observando o cumprimento das especificações técnicas e documentações exigidas no edital.

2. Fase de Fornecimento e Recebimento

1. Entrega dos Produtos

- o O fornecedor deverá entregar os itens no endereço indicado pela Câmara Municipal, em conformidade com as especificações descritas no contrato.

2. Recebimento Provisório

- o Após a entrega, os produtos serão conferidos quanto à quantidade e conformidade com as especificações técnicas, sendo emitido um **termo de recebimento provisório**.

3. Recebimento Definitivo



- o Caso os itens estejam em conformidade com as especificações, será emitido o **termo de recebimento definitivo**, encerrando essa etapa do contrato.

3. Fase de Utilização e Monitoramento

1. Distribuição dos Produtos

- o Os itens serão distribuídos aos setores requisitantes, conforme cotas pré estabelecidas.

2. Monitoramento da Qualidade

- o Durante o uso, serão realizadas pesquisas de satisfação do açúcar e adoçante para acompanhamento da qualidade do mesmo.

4. Encerramento do Contrato

1. Relatório Final do Fiscal do Contrato

- o Ao final do ano orçamentário, o fiscal deverá elaborar relatório quanto ao fornecimento dos itens, objetivando a continuidade do fornecimento para os anos subsequentes.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

- o Deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- o Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- o A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo(s) Diretor de Almoxarifado e Patrimônio, tendo como suplente o Diretor de Compras e Suprimentos e fiscalizada pela servidora Eliane Barcelos Guimarães, do órgão de Almoxarifado e Patrimônio tendo como suplente a servidora Cláudia Alves Ribeiro, do órgão de Compras e Suprimentos.
- o O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



- o O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- o O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- o O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- o Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- o A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- o As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- o O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- o Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- o Serão exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

g) critérios de medição e de pagamento

1. Critérios de Medição

O fornecimento será medido com base na entrega e na aprovação dos itens, conforme as etapas descritas abaixo:

1. Recebimento Provisório

- o Os itens entregues pelo fornecedor serão conferidas quanto à quantidade, especificações técnicas e conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.



2. Recebimento Definitivo

- o Os itens aprovados no processo de medição serão formalmente recebidos por meio de um **termo de recebimento definitivo**, emitido pelo gestor do contrato.

3. Registro de Conformidade

- o O gestor ou fiscal do contrato elaborará um relatório detalhado indicando a conformidade ou a necessidade de substituição das unidades, servindo como base para o pagamento.

2. Critérios de Pagamento

O pagamento será realizado exclusivamente após o cumprimento das seguintes condições:

1. Entrega e Aprovação dos Produtos

- o O pagamento será condicionado à entrega e à aprovação definitiva dos produtos, conforme registrado no termo de recebimento definitivo.

2. Documentação Fiscal

- o O fornecedor deverá apresentar nota fiscal compatível com as condições contratuais, contendo todas as informações necessárias e conformidade com os requisitos fiscais aplicáveis.
- o Em caso de empresa optante pelo simples, o envio da nota fiscal deverá ser acompanhado por Declaração de optante pelo Simples.

3. Prazo para Pagamento

- o O pagamento será efetuado no prazo máximo de **05 dias** a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal.

4. Penalidades e Descontos

- o Em caso de aplicação de penalidades, como multas por atraso ou entrega fora das especificações, os valores correspondentes serão descontados do pagamento.

5. Forma de Pagamento

- o O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta indicada pelo fornecedor, observando-se as regras de execução orçamentária da Câmara Municipal.



h) forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação pública**, na modalidade **pregão eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade garante ampla competitividade, transparência e economicidade, permitindo a participação de fornecedores locais, regionais e nacionais, desde que atendam às exigências do edital.

Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Vide Relatório da Pesquisa de Preços, anexa aos autos, elaborada pela Gerência de Compras e Suprimento, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

j) adequação orçamentária

33.90.30.07.00.00–Gêneros de alimentação Elemento:11 Sub elemento:51

Ipatinga, 20 de março de 2026.

Equipe Técnica:

Carla Priscila de Moraes Mendes
Assistente Técnico do Legislativo

Geraldo Cupertino Gomes
Diretor Almojarifado. e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

Edson Rodrigues da Costa
Superintendente Geral

Página de assinaturas



Edson costa
057.839.656-42
Signatário








Carla Mendes
084.228.616-07
Signatário



Geraldo Gomes
305.078.126-20
Signatário

HISTÓRICO

- 20 mar 2026 13:30:49  **Almoxarifado e Patrimônio** criou este documento. (Email: gerencia.almoxarifado@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 111.964.396-13)
- 22 mar 2026 11:13:17  **Geraldo Cupertino Gomes** (Email: geraldogomes03121955@gmail.com, CPF: 305.078.126-20) visualizou este documento por meio do IP 181.77.10.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 mar 2026 11:17:36  **Geraldo Cupertino Gomes** (Email: geraldogomes03121955@gmail.com, CPF: 305.078.126-20) assinou este documento por meio do IP 181.77.10.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2026 13:57:12  **Edson Rodrigues da costa** (Email: edsonrodrigues@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 057.839.656-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2026 14:18:22  **Carla Priscila de Moraes Mendes** (Email: carla@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 084.228.616-07) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

